



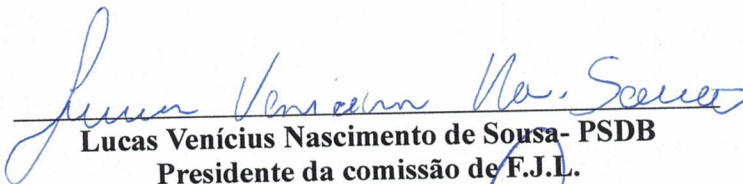
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 2.049 DE 21 DE MARÇO DE 2023

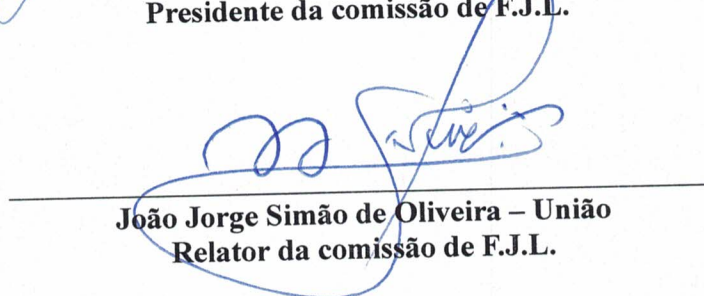
Será modificado o Parágrafo primeiro do artigo 1º do Projeto de Lei 2.049/2023, que terá a seguinte redação:

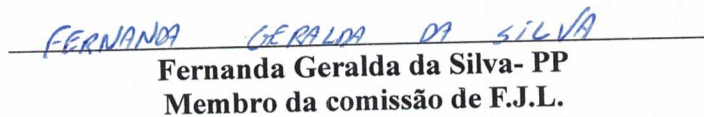
Art. 1º - ...;

§1º O produtor deverá informar ao poder público a quantidade de mudas que pretende confeccionar, mas o poder Executivo limitará o máximo anual da doação, tendo este por parâmetro 1m³ (um metro cúbico) de terra para a produção de 1.200 (mil de duzentas) mudas.

Sala das comissões, Jacuí, 03 de abril de 2023.


Lucas Venícius Nascimento de Sousa- PSDB
Presidente da comissão de F.J.L.


João Jorge Simão de Oliveira – União
Relator da comissão de F.J.L.


Fernanda Geralda da Silva- PP
Membro da comissão de F.J.L.